



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 9º andar, sala 913 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70067-901 - Brasília - DF - www.mi.gov.br

FORMULÁRIO



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA
3º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA-TED Nº 010/2014-SIH/MI
PRORROGAÇÃO EX OFFICIO DA VIGÊNCIA DO TED Nº 010/2014-SIH/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 113802	2. COD. DA GESTÃO 11203	3. CNPJ 00.043.711/0001-43	4. RAZÃO SOCIAL DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1700

6. BAIRRO/DISTRITO CENTRO	7. MUNICÍPIO FORTALEZA	8. UF CE	9. CEP 60.035-111	10. DDD 85	11. TELEFONE 3391-5100
------------------------------	---------------------------	-------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 003.892.184-72		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL WALTER GOMES DE SOUSA	
14. DDD 85	15. TELEFONE 3281-5256	16. EMAIL walter.sousa@dnocs.gov.br	17. CARGO DIRETOR GERAL

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530001	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, SALA 900

23. BAIRRO/DISTRITO ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA	24. MUNICÍPIO BRASILIA	25. UF DF	26. CEP 70.067-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5757
---	---------------------------	--------------	-----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 538.650.146-15		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OSVALDO GARCIA	
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5828	33. EMAIL osvaldo.garcia@integracao.gov.br	34. CARGO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA ADUTOR EMERGENCIAL DESTINADO A REFORÇAR O ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE CURRAIS NOVOS E ACARI NO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE.

36. OBJETIVO
Construção do sistema adutor emergencial destinado a reforçar o abastecimento de água dos municípios de Currais Novos e Acari no Estado do Rio Grande do Norte, com capacidade de adução de 64.81/s e 80km de extensão.

37. PÚBLICO ALVO
Habitantes dos Municípios de Currais Novos e de Acari, no Estado do Rio Grande do Norte.

38. JUSTIFICATIVA
Os municípios de Currais Novos e Acari atingidos pela estiagem estão sofrendo os efeitos do desabastecimento decorrente da exaustão do Açude Dourado e da significativa redução dos volumes armazenados no Açude Gargalheiras, o primeiro, responsável por parte do abastecimento de Currais Novos e este último, além de responder pela totalidade do abastecimento do município de Acari, atende ainda grande parte da cidade de Currais Novos e a várias comunidades rurais desses municípios. A construção do sistema adutor Currais Novos e Acari visa minimizar os efeitos danosos do desabastecimento de água potável de um significativo contingente populacional, da ordem de 47.000 pessoas, que atualmente residem nas sedes urbanas dos respectivos municípios. Diante da importância social e econômica para a população que será beneficiada com a implantação desta adutora, propiciando a permanência da população na região em que tradicionalmente habitam, especialmente num momento tão grave como o que estamos convivendo nos dias atuais, desta forma, a referida obra se identifica com a missão do DNOCS de convivência sustentável com o semiárido brasileiro.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA
3º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA-TED Nº 010/2014-SIH/MI
PRORROGAÇÃO EX OFFICIO DA VIGÊNCIA DO TED Nº 010/2014-SIH/MI

III - Compete a unidade descentralizada:

- a. Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b. Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d. Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e. Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f. A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g. Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h. Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido,
- i. em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data
- k. estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- l. Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de 30 dias (conforme acompanhamento do objeto);
- b. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação *ex officio* do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 010/2014-SIH/MI para até **31 de dezembro de 2016**.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
18.544.2051.14VI.0001	MI.00939	0100	449051	36.194.000,00
46. TOTAL				36.194.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
01	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA ADUTOR EMERGENCIAL DESTINADO A ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE CURRAIS NOVOS E ACARI NO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE	31/12/2016	01	01	12	ATÉ 10/03/2016	16.565.645,66
57. TOTAL							16.565.645,66

ASSINATURA

Unidade Descentralizadora:

OSVALDO GARCIA



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Garcia, Secretário de Infraestrutura Hídrica**, em 22/03/2016, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0171313** e o código CRC **9573A1E2**.